

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.853, DE 27 DE ABRIL DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.627/2014,

DECRETA:

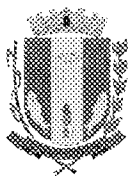
Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos que têm por objeto a exploração a título de concessão de uso de espaço físico localizado às margens do Rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, a saber:

I – Contrato nº 044/2015, concessionário: **Alessandro Alves**, Chalé nº 02, a partir de 25 de fevereiro do fluente ano, no valor mensal de R\$ 592,95 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 7.115,40 (sete mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) por ano.

II – Contrato nº 042/2015, concessionária: **Barbara Bibiana Furlan Oliva**, Chalé nº 03, a partir de 26 de fevereiro do fluente ano, no valor mensal de R\$ 792,96 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 9.515,52 (nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) por ano.

III – Contrato nº 041/2015, concessionária: **Aline Renata Furlan Massulo**, Chalé nº 05, a partir de 09 de março do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.185,98 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 14.231,76 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) por ano.

IV – Contrato nº 043/2015, concessionária: **Diego Tavares de Moura**, Chalé nº 06, a partir de 27 de fevereiro do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.184,70 (um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

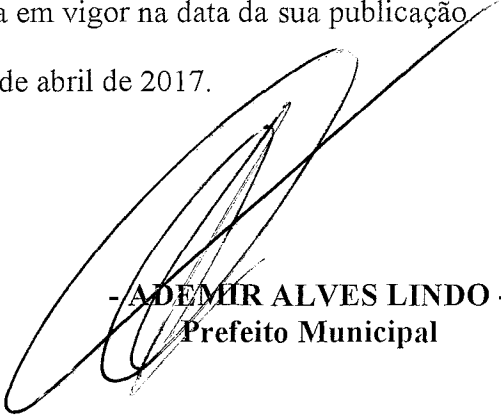
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 14.216,14 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos) por ano.

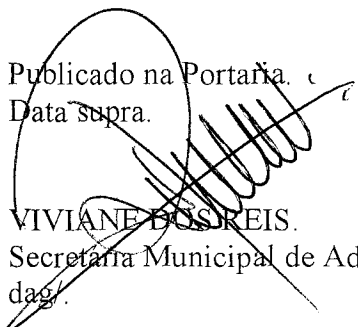
Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. c
Data supra.


VIVIANE D'SA REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.